



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 382, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do processo de licitação de nº 2768/21.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 152/2021/CPL/COREN/PB e tudo o que consta no processo administrativo de licitação de nº 2768/21;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 866ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 09 de setembro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) do processo de nº 2768/21 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para realização de testes por sorologia (IgG e IgM) de diagnósticos para Covid-19.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 09 de setembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB